

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Decreto Legislativo nº 043/00 De 09 De Outubro de 2.000.

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de 1.998".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, aprovou e eu PEDRO GOMES FERREIRA, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de 1.998, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROMULGADO
EM 10 / 10 / 00


Pedro Gomes Ferreira
PRESIDENTE
VEREADOR - PMDB